



DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de experiência profissional como Agente Comunitário de Saúde - Mínimo de 1 ano de experiência	10 pontos	10
b) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Carga horária de 1.200 horas	10 pontos	10
c) Curso Técnico em Enfermagem - Carga horária de 1.800 horas	15 pontos	15
c) Curso Superior ou Técnico na área da Saúde - Carga horária mínima de 1.800 horas	15 pontos	15
d) Comprovação de experiência profissional na área da saúde, educação e/ou assistência social - Mínimo de 1 ano de experiência.	10 pontos por ano trabalhado	40
TOTAL		90

Mesquita, 26 de abril de 2022.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 024 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/16917/19. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 01/02/2021, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **CLAUDIA ALVES LOURENÇO LANDIM**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, matrícula nº 10/682.683-0, com proventos proporcionais de R\$ 2.797,23 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de abril de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 025 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/1884/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 14/02/2022, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **SILVANA ALMEIDA DOS SANTOS**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, matrícula nº 10/003.089-9, com proventos proporcionais de R\$ 2.041,59 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 26 de abril de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 026 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/1586/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 07/02/2022, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, e art. 29, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ALINE RIBEIRO DE SOUSA BAPTISTA**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, matrícula nº 10/003.089-9, com proventos proporcionais de R\$ 2.041,59 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 26 de abril de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente